



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO

INTERESSADO: CESMIG – Centro de Ensino Superior de Minas Gerais Ltda. – ME		UF: MG
ASSUNTO: Recredenciamento da Faculdade de Engenharia de Minas Gerais (FEAMIG), com sede no município de Belo Horizonte, no estado de Minas Gerais.		
RELATORA: Elizabeth Regina Nunes Guedes		
e-MEC Nº: 201906712		
PARECER CNE/CES Nº: 836/2023	COLEGIADO: CES	APROVADO EM: 5/12/2023

I – RELATÓRIO

Trata-se do pedido de recredenciamento da Faculdade de Engenharia de Minas Gerais (FEAMIG), com sede na Avenida do Contorno, nº 10.185, bairro Prado, no município de Belo Horizonte, no estado de Minas Gerais, protocolado em 8 de abril de 2019.

1. Cursos ofertados

Com base em consulta realizada, identificaram-se os seguintes cursos superiores ofertados pela Instituição de Educação Superior (IES):

Cursos	Modalidade	Atos Regulatórios	Finalidades	Conceitos
Direito (1442040) Bacharelado	Presencial	Portaria nº 300, de 27/6/2019, DOU 1º/7/2019	Autorização	CC 4
Engenharia Cartográfica e de Agrimensura (1389696) Bacharelado	A Distância	Portaria nº 370, de 20/4/2018, DOU 23/4/2018	Autorização EaD Provisória	CC 4
Engenharia Civil (1388598) Bacharelado	A Distância	Portaria nº 370, de 20/4/2018, DOU 23/4/2018	Autorização EaD Provisória	CC 4
Engenharia Civil (1179775) Bacharelado	Presencial	Portaria nº 110, de 4/2/2021, DOU 5/2/2021	Renovação De reconhecimento de curso	CC 4
Engenharia de Agrimensura (5723) Bacharelado	Presencial	Portaria nº 1.093, de 24/12/2015, DOU 30/12/2015	Renovação de reconhecimento de curso	CC 3
Engenharia de Produção (1389025) Bacharelado	A Distância	Portaria nº 370, de 20/4/2018, DOU 23/4/2018	Autorização EaD Provisória	CC 4
Engenharia de Produção (68343) Bacharelado	Presencial	Portaria nº 110, de 4/2/2021, DOU 5/2/2021	Renovação De reconhecimento de curso	CC 3

2. Processos protocolados

Em consulta ao Sistema e-MEC, constam os seguintes processos protocolados em nome da mantida:

Nº Processo	Ato	Curso	Fase Atual
201908527	Renovação de Reconhecimento de Curso	Engenharia de Agrimensura	Inep – Avaliação
202309408	Reconhecimento de Curso EaD	Engenharia de Produção	Inep – Avaliação
202309677	Reconhecimento de Curso EaD	Engenharia Civil	Inep – Avaliação

A Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior (SERES) emitiu Parecer Final, parcialmente reproduzido a seguir, *in verbis*:

[...]

7. Da Avaliação In Loco

A avaliação in loco, de código nº 152388, realizada no período de 17/04/2023 a 19/04/2023, resultou nos conceitos apresentados no quadro abaixo:

EIXOS	CONCEITOS
EIXO 1 – PLANEJAMENTO E AVALIAÇÃO INSTITUCIONAL	3,20
EIXO 2 - DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL	3,50
EIXO 3 - POLÍTICAS ACADÊMICAS	3,10
EIXO 4 - POLÍTICAS DE GESTÃO	3,75
EIXO 5 - INFRAESTRUTURA FÍSICA	3,94
CONCEITO FINAL FAIXA	3,61
CONCEITO INSTITUCIONAL	4,00

A Secretaria e a IES não impugnaram o Relatório de Avaliação.

As sínteses elaboradas pela Comissão de Avaliação in loco para corroborar a atribuição dos conceitos poderão ser consultadas no processo e-MEC em análise.

8. Considerações da SERES

O Relatório resultante da Avaliação in loco do INEP atribuiu conceito SIMILAR ao que expressa o referencial muito bom de qualidade. Todos os requisitos legais e normativos foram considerados atendidos. Com o resultado, a IES obteve Conceito Institucional 4 (quatro).

O padrão decisório referente a processos de credenciamento e credenciamento é especificado pelo Art. 3º da Portaria Normativa nº 20/2017, sendo necessário para a IES a ser credenciada apresentar:

I - CI igual ou maior que três;

O Conceito Institucional da FACULDADE DE ENGENHARIA DE MINAS GERAIS – FEAMIG (214) foi 4 (quatro).

II - Conceito igual ou maior que três em cada um dos eixos contidos no relatório de avaliação externa in loco que compõem o CI;

Todos os Eixos foram avaliados com conceitos acima de 3 (três).

III - Plano de garantia de acessibilidade, em conformidade com a legislação em vigor, acompanhado de laudo técnico emitido por profissional ou órgão público competentes;

Foram apresentados o plano de acessibilidade e o plano de fuga AVCB

V - Certidão negativa de débitos fiscais e de regularidade com a seguridade social e o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço FGTS.

A situação fiscal da Mantenedora encontra-se atualizada. Foram verificadas todas as Certidões.

No processo em análise, constata-se que a instituição atende a todos os requisitos acima registrados. Os conceitos alcançados nos Eixos avaliados evidenciam que a FACULDADE DE ENGENHARIA DE MINAS GERAIS - FEAMIG (214) se encontra em boas condições para ser recredenciada, as informações relatadas pela Comissão de Avaliação na Análise Qualitativa, sobre cada Eixo do relatório de visita, confirmam que a Instituição vem mantendo a qualidade no desenvolvimento de suas atividades acadêmicas:

Eixo 1: Planejamento e Avaliação Institucional

A IES através da CPA sensibilizam a comunidade a participar respondendo ao questionário através de e-mail, Whatzapp ,youtube e murais e segundo as entrevistas com seus membros e a comissão foi informada através da entrevista que muitas vezes a CPA atua na informalidade, somente com conversas nos corredores e em um restaurante/bar situado na frente da faculdade. Existe um espaço na IES para o trabalho da CPA que é comum para outras atividade como o NDE. Os documentos apresentados pela IES como relatórios e atas das reuniões ocorrem de forma bimestrais. A Comissão também entende que o relatório de 2022 não dialoga com relatórios anteriores no sentido de apresentar decisões/ações para a melhoria dos espaços físicos ou das práticas de ensino/aprendizagem da IES. A IES tem projeto de autoavaliação que descreve a atuação e formação da CPA na IES. A última comissão foi formada com dos representantes docentes, um discente, um técnico administrativo e um da sociedade civil, bem como a presidente. A comissão constatou que a sensibilização e a divulgação dos resultados para a comunidade interna e externa não são apropriados pela comunidade discente da IES. Os relatórios são publicizados no Instagram e pelo QR-CODE disponibilizado no site da IES. A comissão entende que a CPA está atuando parcialmente no processo de gestão da IES, não se verificando um aumento na participação discente nas respostas ao questionário, visto que o número de alunos teve uma diminuição significativa.

Eixo 2: Desenvolvimento Institucional

As ações e atividades que estão sendo desencadeadas para o Desenvolvimento Institucional nos parecem implantadas pela IES, ainda faltando evidências de sua efetividade de forma transversal entre todos os cursos ofertados e ações efetivas de responsabilidade social. Fazendo com isso, um conceito menor do que entendemos que seriam merecedores. Infelizmente também a IES EM ALGUNS CRITÉRIOS, deixou de receber conceito maior, pois não apresentou evidências específicas, mas, está claro que o sentido da IES é para o desenvolvimento maior e com atenção a todos os detalhes. Entendemos que há pessoal e estrutura para isso, mas como ficou demonstrado, ainda falta maior foco em alguns detalhes, como atenção às ações afirmativas no combate à desigualdade étnico-racial, um câncer que ainda atormenta nossa sociedade, e um olhar mais atento em ações visando o Empreendedorismo, que já está provado, é uma forma de desenvolvimento econômico pessoal e coletivo e que liberta da dependência de políticas públicas sociais de sustento. A FEAMIG assim como toda IES PARTICULAR

TEVE EXPRESSIVA QUEDA DE ALUNOS/AS, claro que devido à pandemia de COVID, mas, entendemos estarem atendendo satisfatoriamente a parte acadêmica, apesar de algumas reclamações dos discentes quanto às aulas e nenhuma atividade de extensão. Vários elogios por parte dos discentes ao corpo docente. A IES, em sua região nos parece possuir confiabilidade no mercado, conforme relato dos docentes e da coordenação de curso, ambos dizendo que o mercado de trabalho pede por seus alunos, mas não há alunos disponíveis, pois, todos seus discentes estão inseridos no mercado de trabalho na região.

Eixo 3: Políticas Acadêmicas

As políticas acadêmicas estão indicadas no PDI. As políticas de ensino estão relacionadas com as acadêmicas administrativas. Existem políticas para a extensão e pesquisa para docentes e discentes. Os docentes apresentam publicações de artigos em revistas científicas, jornais, congressos. Mas ações não foram verificadas nos documentos, como a internalização e a comunicação com a comunidade externa. Incentivo para a iniciação científica ou ações comprovadamente de extensão, ou ações de mobilidade acadêmica entre instituições de ensino. Não verificamos ações para as políticas de pós-graduação o que indica que não existem estímulo a publicação de artigos em revistas Quali ou fomento para a participação dos discentes em seminários, congressos e encontros nacionais e internacionais. Comprovamos ser deficitária a comunicação com a comunidade externa, bem como o acompanhamento dos egressos.

Eixo 4: Políticas de gestão

As políticas de gestão praticadas na FEAMIG nos parecem que estão implantadas e, considerando-se os recentes desafios postos à gestão especialmente pela Pandemia COVID-19, podem ser consideradas sustentáveis e compatíveis com o porte de uma Faculdade regional. Os processos institucionais estão de acordo com o PDI, logística de distribuição de materiais atende às necessidades dos funcionários, alunos e docentes. A liquidez e sustentabilidade financeira não foi possível aferir por ausentes no PDI ou em qualquer outro documento juntado pela IES..

Eixo 5: Infraestrutura

A instituição apresenta uma infraestrutura satisfatória para atender a comunidade acadêmica em relação ao ensino. Foi possível observar potencialidades e limitações em relação à infraestrutura, haja vista que existem ambientes e setores mais estruturados do que outros, tomando como referência os critérios avaliativos. Adicionalmente, a instituição necessita direcionar o olhar para os critérios de acessibilidade em todo o seu espaço físico, no sentido de atender os portadores com diferentes deficiências, conforme à Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT; NBR 9050/2020).

Destaca-se que o endereço da IES constante do processo diverge do informado pela Comissão Avaliadora. No processo consta o endereço da IES como Rua Gastão Braúlio dos Santos, nº 837, Gameleira - Belo Horizonte/MG, CEP:30510-120, que foi alterado para Avenida do Contorno, nº 10185 - Prado, Belo Horizonte - MG,

conforme aprovado no processo 23000.005287/2023-64 e constatado pela geolocalização realizada.

Considerando a Portaria Normativa nº 1/2017, que estabelece os prazos dos atos regulatórios institucionais, o prazo de validade do Ato de credenciamento para a Instituição em epígrafe será de 4 (quatro) anos, de acordo com Conceito Institucional da IES obtido no presente processo.

Destarte, considerando que o processo se encontra em conformidade com o disposto no Decreto nº 9.235/2017, bem como com as Portarias Normativas nº 20 e nº 23, republicadas no DOU de 03 de setembro de 2018, consideram-se atendidos os requisitos estabelecidos no art. 3º da Portaria Normativa nº 20, de 2017.

9. Conclusão

Diante do exposto, considerando a instrução processual e a legislação vigente, esta Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior é de parecer favorável ao credenciamento da FACULDADE DE ENGENHARIA DE MINAS GERAIS - FEAMIG (214), instalada na Avenida do Contorno, nº 10.185, bairro Prado, no município de Belo Horizonte, no estado de Minas Gerais, mantida pelo CESMIG - CENTRO DE ENSINO SUPERIOR MINAS GERAIS LTDA – ME (1136), com sede no município de Belo Horizonte, no estado de Minas Gerais, pelo prazo de 4 anos, submetendo o presente processo à deliberação da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação.

Considerações da Relatora

Esta Relatora acompanha integralmente a recomendação da SERES.

II – VOTO DA RELATORA

Voto favoravelmente ao credenciamento da Faculdade de Engenharia de Minas Gerais (FEAMIG), com sede na Avenida do Contorno, nº 10.185, bairro Prado, no município de Belo Horizonte, no estado de Minas Gerais, mantida pelo CESMIG – Centro de Ensino Superior de Minas Gerais Ltda. – ME, com sede no mesmo município e estado, observando-se tanto o prazo de 4 (quatro) anos, conforme dispõe a Portaria Normativa MEC nº 1, de 3 de janeiro de 2017, quanto a exigência avaliativa prevista no Decreto nº 9.235/2017.

Brasília (DF), 5 de dezembro de 2023.

Conselheira Elizabeth Regina Nunes Guedes – Relatora

III – DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Superior aprova, por unanimidade, o voto da Relatora.
Sala das Sessões, em 5 de dezembro de 2023.

Conselheiro Henrique Sartori de Almeida Prado – Presidente

Conselheiro Paulo Fossatti – Vice-Presidente